## RESOLUÇÃO Nº 05/2020

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização para doação - devolução de veículo pertencente à Câmara Municipal de Assaí, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

## **RESOLUÇÃO**

- **Art. 1º** Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Assaí, a doar (devolver) ao Município de Assaí, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.290.709/0001-30, o veículo Marca PEGEOUT 408 ALLURE, cor Preta, Placa AUV-6383, Renavam 0040.934306-4, Chassi AD4DRFJVCG053754, ano de Fabricação 2011, modelo 2012, Categoria Oficial, da Câmara Municipal de Assaí, utilizado pelo Poder Legislativo.
- **Art. 2º** A doação/devolução será concretizada através da assinatura do termo de doação/devolução e entrega/transferência do veículo que passa a fazer parte integrante desta resolução.

**Parágrafo Único.** O Recibo para transferência deverá ser assinado no ato da entrega/transferência do veiculo.

- Art. 3º Este veículo, será destinado para uso exclusivo da prefeitura do Município de Assaí/PR.
- **Art. 4º** Em decorrência da doação/devolução de que trata esta resolução, o Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa do presente patrimônio.
- Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assaí, 15 de dezembro de 2020.

AMARILDO APARECIDO CORREA Presidente